



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

**CERTIDÃO** RESOLUÇÃO Nº 006/92, DE 19 DE MAIO DE 1992

Certifico e dou fé que

As 09h 03m de 19/05/92  
Preliminar da Câmara Municipal  
de Barra do Garças  
em 19/05/92

"Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, independente de outras formalidades, considera definitiva a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos do Art. 46, § 1º do Regimento Interno, fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI' composta pelos Vereadores EDVALDO FERREIRA MACIEL-Presidente, WALDEMAR BARBOSA FILHO-Relator e NIVALDO PERES DE FARIAS-Membro, visando apurar irregularidades administrativas no Poder Executivo Municipal desta cidade, no que se refere a contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a firma F. JANNANI-Construções e Comércio Ltda, na data de 06 de abril de 1992.

Art. 2º - Fica fixado em 30(trinta) dias o prazo da citada Comissão para concluir os trabalhos, prorrogável por mais 30(trinta) dias, se necessário.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, usará os poderes previstos no Art. 46, § 1º do Regimento Interno e dos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças que tratam da matéria.

Art. 4º - Esta Resolução será lida perante o Plenário, passando a produzir desde logo, seus efeitos legais.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de maio de 1992.

Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRÁ  
Presidente

EDVALDO FERREIRA MACIEL  
1º Secretário